

CADASTUR E AS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS

www.cadastur.turismo.gov.br



O QUE É?

É o cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos no Brasil.



OBJETIVO

Promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos no Brasil.

INFORMAÇÕES SOBRE O CADASTUR

- ✓ O Ministério do Turismo é responsável pelo cadastro;
- ✓ A execução do cadastramento é delegada aos Órgãos Oficiais de Turismo em cada Unidade Federativa (Regionais);
- ✓ **É Gratuito;**
- ✓ Validade de 2 anos;
- ✓ Garante ao turista que o prestador está **legalmente constituído e em operação.**

BREVE HISTÓRICO DO CADASTRAMENTO

- ❖ O cadastro dos prestadores de serviços turísticos junto ao MTur tornou-se lei a partir de 2008, com a publicação da lei nº 11.771/08.
- ❖ A Embratur realizou o cadastramento dos prestadores de serviços turísticos até **2002**, por meio de um sistema denominado SAGET – Sistema Automático de Gerenciamento dos Prestadores de Serviços Turísticos.
- ❖ Em 2003, essa competência foi transferida ao MTur que utilizou o SAGET até 2006.
- ❖ A partir de 2006, foi implantado o novo sistema de cadastro, o CADASTUR.
- ❖ No período de 2006 a 2010, o Sistema CADASTUR veio sendo ampliado e atualmente possibilita o cadastramento das 14 (quatorze) atividades previstas na lei do turismo e da atividade de guia de turismo prevista na lei 8.623/93. São, portanto, 15 (dezesesseis) atividades cadastráveis junto ao MTur, sendo 07 (sete) obrigatórias e 08 (oito) de cadastro opcional, como indicado a seguir.

PÚBLICO-ALVO DO CADASTUR

Cadastros Obrigatórios

1. Agências de Turismo
2. Meios de Hospedagem
3. Transportadoras Turísticas
4. Parques Temáticos
5. Guias de Turismo
6. Acampamentos Turísticos
7. Organizadora de Eventos



Cadastros Opcionais

8. Casas de Espetáculo e Equipamentos de Animação Turística

9. Serviços de Infra-estrutura para Eventos

10. Centro de Convenções

11. Locadoras de veículos para turistas

12. Prestadores Especializados em Segmentos turísticos

13. Restaurantes, Cafeterias, Bares e Similares

14. Marinas e Empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à Pesca Desportiva

15. Equipamentos de Entretenimento e Lazer e Parques Aquáticos

PÚBLICO-ALVO DO CADASTUR



PROCEDIMENTO BÁSICO PARA CADASTRAMENTO



1º PASSO:

Prestador realiza pré-cadastro no Sistema Cadastur

2º PASSO:

Prestador entrega documentação exigida no Órgão Delegado de seu Estado (30 dias)

3º PASSO:

Órgão Delegado faz a análise da documentação do prestador (30 dias)



5º PASSO:

Certificado é disponibilizado no Sistema Cadastur para consulta aberta ao público. Validade: 2 anos.

4º PASSO:

Órgão Delegado aprova a solicitação e emite certificado



Parintins - AM

home

sobre o Cadastur

como se cadastrar

pesquisa de prestadores

certificados

usuário

.....

ENTRAR

novo usuário

mudar minha senha

esqueci minha senha

o que é o Cadastur

CADASTUR é o Sistema de Cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor do turismo. Executado pelo Ministério do Turismo, em parceria com os Órgãos Oficiais de Turismo nos 26 Estados do Brasil e no Distrito Federal, permite o acesso a diferentes dados sobre os Prestadores de Serviços Turísticos cadastrados. [saiba mais](#)

pesquisa de prestadores

Consulte aqui os prestadores de serviços turísticos regularmente cadastrados e acesse os dados completos desses prestadores.

Atividade:*

- SELECIONE -

UF:

- SELECIONE -

Website do CADASTUR:
ferramenta voltada à consulta de
prestadores de serviços cadastrados

Pesquisar ▶

CARDÁPIO DE OPORTUNIDADES ASSOCIADAS AO CADASTRO

OPORTUNIDADES DE QUALIFICAÇÃO

ACESSO A LINHAS DE CRÉDITO

VISIBILIDADE PARA AS EMPRESAS

OPORTUNIDADES DE ACESSO A MERCADOS

RESPONSABILIDADE SOCIAL



Viaje Legal

Fuja dos piratas.

Confira dicas de como evitar problemas e ter uma boa viagem.



Compartilhe



Transporte, passagem e bagagem

Saiba como se organizar e evitar imprevistos que podem comprometer sua viagem.

> [saiba mais](#)



Hospedagem, Agências e Guias de Turismo

Saiba mais sobre documentações necessárias, direitos, deveres e como aproveitar sua viagem ao máximo.

> [saiba mais](#)



Locação de Veículos

Confira aqui sugestões e dicas importantes para você e seu grupo de passeios sem problemas.

> [saiba mais](#)



Cuidados com a Saúde

Saiba como prevenir doenças e cuidar de sua saúde durante suas viagens.

Centrais de Informação

Clique no mapa ao lado na região onde deseja informação e conheça os canais corretos para dúvidas e reclamações.

Clique aqui e saiba o que faz cada órgão regulador.



Cadastur
Fazendo o turismo legal.

Faça o [download](#) do material da campanha

Faça o [download](#) do Guia de bolso.



Hotsite VIAJE LEGAL

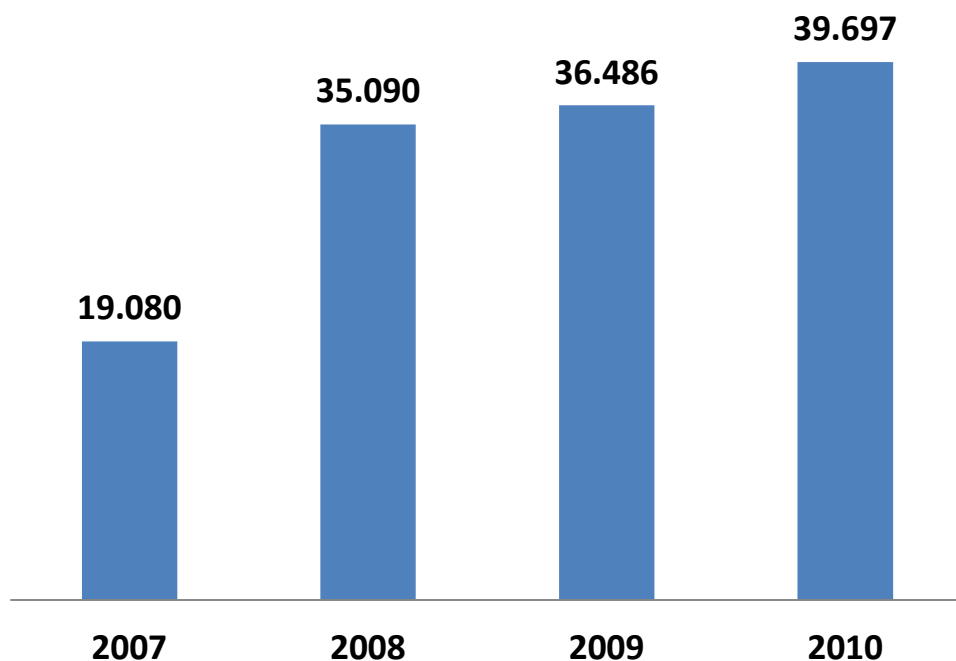
www.viajelegal.turismo.gov.br

- ✓ Campanha para público-final
- ✓ Veiculada em diversos canais da internet
- ✓ Presente em diversas redes sociais
- ✓ Incentivo à adesão do empresário cadastrado
- ✓ Publicação do Guia de Bolso “Viaje Legal – o seu guia para um turismo tranquilo”

DADOS CADASTRAIS

Gráfico 1 – Total de Cadastros regulares em 31/dez de cada ano

(*Até 15/Nov/2010) – Fonte: Sistema CADASTUR



O gráfico 1 apresenta o total de atividades cadastradas regularmente em 31 de dezembro de cada ano. Os dados indicam que há uma evolução no total de cadastros regulares.

Nota-se um aumento considerável do número de cadastros regulares no ano de 2008, em função da publicação da Lei do Turismo, nº 11.771/08.

PARQUES NO CADASTUR – dados de 25.10.2011

14
Parques Aquáticos
CE
GO
MA
PR
RS
SC

73
Parques Temáticos
AM
BA
CE
ES
GO
MA
MG
MS
MT
PA
PE
PR
RJ
RN
RR
RS
SC
SP

LEGISLAÇÃO TURÍSTICA APLICÁVEL AOS PARQUES

➤ **Lei do Turismo 11.771/2008 - artigos 21, 22 e 31**

Parques Temáticos (cadastro obrigatório); e Parques Temáticos Aquáticos e Empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer (cadastro opcional).

Definição de Parques Temáticos: Empreendimentos ou estabelecimentos que tenham por objeto social a prestação de serviços e atividades, implantados em local fixo e de forma permanente, ambientados tematicamente, considerados de interesse turístico pelo MTur.

LEGISLAÇÃO TURÍSTICA APLICÁVEL AOS PARQUES

➤ **Decreto 7.381/2010 - artigos 44, 48 e 49**

Para parque temático, o empreendimento deverá possuir área mínima de 60.001 m².

Os empreendimentos implantados em local fixo e de forma permanente, ambientados tematicamente, considerados de interesse turístico pelo MTur, e que não possuam área mínima de 60.001 m² poderão cadastrar-se como parques temáticos aquáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer. Sendo que o parque aquático deve possuir área mínima de 2.000 m².

➤ **Portaria MTur nº 130/2011 – artigos 2º e 8º**

Os Parques Temáticos deverão atender ao estabelecido nas Normas Brasileiras ABNT/NBR aplicáveis.

Obrigada !



Naara Alencar Bandeira

Coordenação Geral de Serviços Turísticos - CGQT

Departamento de Estruturação, Articulação e

Ordenamento Turístico - DEAOT

Ministério do Turismo – MTur

☎ (61) 2023-8203

naara.pereira@turismo.gov.br